

Termo de Referência

Contratação de consultoria especializada para pesquisa de assuntos econômicos e tributários

Resumo

Serviço: Desenho, realização e sistematização de pesquisa sobre incentivos fiscais e econômicos para a promoção do desenvolvimento sustentável, como parte do projeto “Alavancando a Economia Verde no Brasil”. O projeto inclui a revisão de experiências e a sistematização das melhores práticas para o fomento da economia verde.

Projeto: Alavancando a Economia Verde no Brasil

Objeto da contratação: Consultoria especializada para realização de pesquisa em torno de incentivos fiscais e instrumentos regulatórios, que seja convergente com o Plano de Transformação Ecológica e que, portanto, fomente o estímulo a atividades produtivas e investimentos que tornem o Brasil mais resiliente às mudanças do clima.

Contratante: Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS)

Prazo para envio das propostas: 11/12 a 08/01/2024.

Período de contratação: 23/01/2024 a 23/06/2024 (5 meses).

E-mail para envio das propostas: ids@idsbrasil.org

Indicar no título do email: TdR - Contratação de consultoria de assuntos econômicos tributários

Contexto

O projeto “Alavancando a Economia Verde no Brasil” é uma iniciativa para ampliar a articulação com representantes do setor privado, poder público e sociedade civil favoráveis a transição para uma nova economia verde, fortalecendo alianças pela implementação das diretrizes para o Desenvolvimento da Economia Verde e a incidência sobre agendas chave como o estabelecimento de uma taxonomia verde, a Reforma Tributária, o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões e Concessões Florestais, entre outros temas convergentes.

O Brasil ainda não tem uma política nacional de incentivos à economia verde consolidada. Setores que contribuem na transição para uma economia de baixo carbono sofrem com a falta de isonomia em políticas econômicas com incentivos tributários concedidos aos setores com alta emissão de GEE.

Articulações de setores ligados à economia verde reivindicam investimentos e políticas específicas, tributárias, creditícias e regulatórias (ex. energia solar, eólica, veículos elétricos, reciclagem, agricultura regenerativa, infraestrutura, cadeias econômicas da sociobiodiversidade). Nesse sentido, é desafiador estabelecer convergências e construir uma agenda comum de transformação ecológica, necessária para o aumento da resiliência a desastres e eventos climáticos extremos e para ampliar o potencial de inovação e crescimento, considerando, ao mesmo tempo, a adaptação e a mitigação às mudanças climáticas e a inclusão socioprodutiva, e assim mobilizar apoio na sociedade e entre representantes políticos, de modo a trazer a agenda socioambiental ao centro da discussão das reformas econômicas em curso, no âmbito do processo legislativo e das posteriores discussões sobre sua regulamentação.

O projeto prevê a revisão das experiências internacionais acerca dos mecanismos e instrumentos fiscais e tributários que podem viabilizar um robusto arcabouço legal e institucional

para o Plano de Transformação Ecológica, a luz dos impactos negativos ou positivos que determinados setores e atividades econômicas geram no meio ambiente e no desenvolvimento social, considerando estimativas de geração de emprego e renda e arrecadação por unidade da federação.

Objetivos

Esse Termo de Referência para contratação de consultoria especializada tem como foco principal a realização de um levantamento de produtos e serviços a serem contemplados com incentivos fiscais e daqueles considerados prejudiciais ao meio ambiente e que, portanto, devem ter a incidência do imposto seletivo e deve ser convergente com o Plano de Transformação Ecológica. Ele deve ser composto por pelo menos 3 elementos principais (entregas) e deve responder às seguintes demandas:

1. Revisão das experiências internacionais de Economia Verde

- 1.1. Levantamento e revisão abrangente da literatura relacionada à aplicação de benefícios fiscais, instrumentos regulatórios, assim como a de incidência de impostos seletivos internacionalmente, destacando quais características particulares devem ser priorizadas, considerando as metas globais do clima, os SDGs, a NDC brasileira e os impactos sobre o meio ambiente.
- 1.2. Identificação das melhores práticas e abordagens utilizadas em diferentes contextos com a especificação dos produtos e serviços que são considerados favoráveis, assim como aqueles considerados prejudiciais ao clima e ao meio ambiente.

Vale observar que, das experiências internacionais¹ com os impostos seletivos, não existe uma uniformidade em relação aos bens sujeitos ao imposto. Na União Europeia, por exemplo, há países que tributam veículos automotores (Áustria, Espanha, Holanda e Polônia), apostas e loterias (Alemanha, Espanha, Itália, Portugal e Reino Unido), bebidas não alcoólicas (Bélgica), café (Bulgária), sorvetes, chocolates e demais doces (Dinamarca). Em países europeus essa tributação incide principalmente sobre produtos do setor energético. Veículos movidos a combustíveis fósseis são o segundo tipo de produtos mais tributados – em geral, de acordo com o tamanho dos veículos e seus níveis de emissões. Além desses produtos, o relatório da OCDE² mostra que diversos países instituíram tributos sobre *outros tipos de poluentes*. Cerca de 14, dentre eles os EUA, Canadá, Itália, Noruega e França, tributam as emissões de óxidos de nitrogênio, subprodutos da queima de combustíveis fósseis, por exemplo.

2. Sistematização das melhores práticas e adaptação para o Brasil

- 2.1. Sistematização das informações coletadas e adaptação para o caso brasileiro com a especificação dos produtos e serviços que são considerados favoráveis ao clima e ao meio ambiente e, portanto, passíveis de receberem incentivos tributários no âmbito do Plano de Transformação Ecológica;
- 2.2. Sistematização das informações coletadas e adaptação para o caso brasileiro com a especificação dos produtos e serviços que são considerados prejudiciais ao clima e ao meio ambiente e, portanto, passíveis de terem a incidência do

¹ Disponível em: https://ec.europa.eu/taxation_customs/tedb/splSearchForm.html Acesso em 31 de agosto de 2023.

² Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/environment/taxation-innovation-and-the-environment_9789264087637-en Acesso em 31 de agosto de 2023.

imposto seletivo e estarem em consonância com o Plano de Transformação Ecológica.

3. **Realização de estimativas para o caso brasileiro**

- 3.1. Estimativas de geração de emprego e renda das atividades que geram impacto positivo ao meio ambiente e que devem ser contempladas pelo regime especial de tributação;
- 3.2. Estimativa de arrecadação do imposto seletivo sobre produtos e serviços nocivos ao meio ambiente, por unidade da federação, a partir da revisão acerca das experiências internacionais de aplicação desses impostos.

Cronograma

- Recebimento de propostas: **de 11/12/2023 até 08/01/2024**
- Resultado da seleção: **até 23/01/24**
- Plano de Trabalho com metodologia de pesquisa e cronograma de entregas: **até 02/02/24**
- Validação e ajustes do Plano de Trabalho: **de 02/02/24 a 22/02/24**
- Período de contrato: **de 23/01/2024 a 23/06/2024 (5 meses)**

Produto 1	entre 26/02/2024 e 29/02/2024
Produto 2	entre 08/03/2024 e 12/03/2024
Produto 3	entre 29/03/2024 e 23/06/2024

Seleção

Requisitos

Requisitos obrigatórios

1. Formação Acadêmica:
 - 1.1. Sólida formação acadêmica nas áreas de Economia, Ciências Econômicas, Direito Tributário, Administração ou cursos correlatos, com especialização ou pós-graduação em Economia Verde, Reforma Tributária ou áreas afins.
2. Conhecimento Técnico:
 - 2.1. Domínio de ferramentas e metodologias de pesquisa quantitativa e compreensão da mudança climática, seus impactos e as estratégias de adaptação.
 - 2.2. Familiaridade com a legislação ambiental, finanças públicas e políticas públicas relacionadas à adaptação climática.
3. Experiência Profissional:
 - 3.1. Experiência anterior em projetos de consultoria, pesquisa ou atuação prática relacionados à Economia Verde ou Reforma Tributária.
4. Habilidades Técnicas:
 - 4.1. Capacidade analítica para avaliar cenários econômicos e impactos de políticas tributárias.
5. Gestão de Projetos:

5.1. Capacidade de gerenciar projetos de forma eficiente, cumprindo prazos e orçamentos.

5.2. Experiência na elaboração de planos de trabalho, orçamentos e relatórios.

Requisitos desejáveis

1. Histórico de trabalho com/em instituições governamentais, organismos internacionais, OnGs ou instituições acadêmicas.
2. Proficiência em pesquisa bibliográfica e revisão da literatura.
3. Competência em processamento de dados e análise estatística.
4. Mestrado ou doutorado em ciências econômicas, direito tributário ou ciências contábeis aplicadas à gestão pública.

Seleção

Para participar do processo seletivo, os interessados **devem enviar por email, em PDF único, até a data limite**, conforme determinado no resumo deste TdR:

- **Apresentação do proponente (1 lauda)**, com informações resumidas do currículo e da produção recente, destacando o atendimento aos itens da descrição de perfil;
 - **Proposta comercial**, com descrição sintética dos honorários (por entrega e/ou por hora) e custo total da proposta.
-
- É possível que a consultoria seja realizada em consórcio por mais de uma pessoa (física ou jurídica). Neste caso, todos os integrantes da equipe devem estar incluídos na apresentação do proponente (em até 2 laudas), com definição de funções e expertises específicas, se for o caso.
 - É necessário comprometimento estrito com os prazos estabelecidos no Cronograma.
 - Atividades adicionais, não previstas neste Termo de Referência, podem ser incluídas na proposta desde que justificadas, mas serão avaliadas conforme disponibilidade de recursos.
 - A **análise das propostas** levará em consideração, nessa ordem e com pesos iguais:
 1. adequação ao perfil, considerados os diferenciais desejáveis;
 2. experiências em trabalhos similares; e
 3. valor global da proposta.

Contratação

O pagamento será efetuado mediante entrega de cada um dos produtos especificados neste Termo de Referência (TdR), em até 5 dias úteis após a conclusão de cada um deles. Os pagamentos serão realizados a partir da apresentação de notas fiscais (NFs) e de acordo com o cronograma estipulado.